

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 65 | CNECP | 2018
NU | 607577

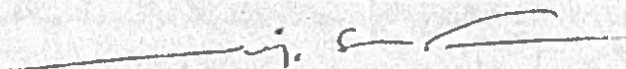
17-07-2018

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 71/XIII/3.ª

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer da Proposta de Resolução n.º 71/XIII/3ª que "Aprova o recesso por parte da República Portuguesa, da Convenção relativa ao emprego de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas de qualquer categoria, adotada na 19.ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, a 4 de junho de 1935", aprovado na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 17 de julho de 2018, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, CDS-PP, PCP e ausência do BE.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução n.º 71/XIII/3ª

Autora: Deputada
Joana Lima (PS)

Aprova o recesso por parte da república portuguesa, da convenção relativa ao emprego de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas de qualquer categoria, adotada na 19.ª sessão da conferência geral da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, a 4 de junho de 1935

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 17 de maio de 2018, a Proposta de Resolução n.º 71/XIII/3ª que “Aprova o recesso por parte da República Portuguesa, da Convenção relativa ao emprego de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas de qualquer categoria, adotada na 19.ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, a 4 de junho de 1935”.

Por despacho de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 11 de maio de 2018, a iniciativa em apreço baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas para emissão do respetivo parecer.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. A Convenção relativa ao emprego de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas, que foi aprovada em 1935, proibia o emprego de mulheres neste sector.
2. Esta Convenção tornou-se obsoleta, dada a necessidade de consagrar a igualdade no acesso ao emprego de homens e mulheres. Nesse sentido, em 1995 foi aprovada a Convenção da Organização Internacional do Trabalho n.º 176 que estipula normas relativas à segurança e saúde nas minas, normas essas que são aplicáveis a todos os trabalhadores, homens e mulheres. Ao nível da União Europeia foram também adotadas diretivas relativas à proteção dos trabalhadores deste sector, transpostas para o quadro jurídico nacional em 1995 e 1999.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

3. Assim, como refere a proposta de resolução em apreço, uma vez que a Convenção não está de acordo com o princípio da igualdade e que a segurança e saúde dos trabalhadores do sector mineiro está consagrada por diversos diplomas, será necessário proceder ao recesso da Convenção em causa.

Parte III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A Deputada autora do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a iniciativa em análise.

PARTE IV – CONCLUSÕES

O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 17 de maio de 2018, a Proposta de Resolução n.º 71/XIII/3ª que “Aprova o recesso por parte da República Portuguesa, da Convenção relativa ao emprego de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas de qualquer categoria, adotada na 19.ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, a 4 de junho de 1935”.

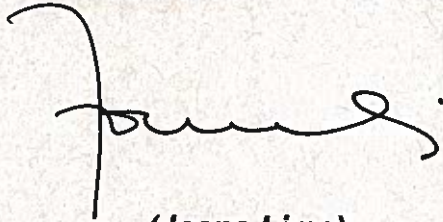
A Proposta de Resolução tem por finalidade proceder ao recesso da Convenção, uma vez que esta não está de acordo com o princípio da igualdade no acesso ao emprego entre homens e mulheres e na medida em que se tornou obsoleta dado o quadro normativo entretanto aprovado sobre a matéria.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

A Comissão dá, assim, por concluído o escrutínio da Proposta de Resolução, sendo de parecer que está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

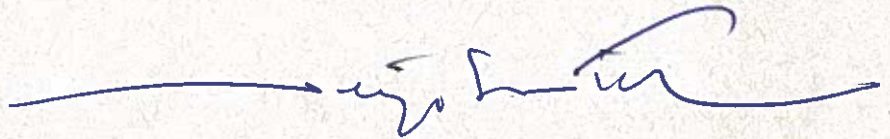
Palácio de S. Bento, 17 de julho de 2018.

A Deputada autora do Parecer



(Joana Lima)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)

